

LEI Nº 1.369/2004, de 23 de abril de 2004.

**EMENTA:** "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição de perdas salariais aos servidores públicos do quadro do magistério municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores do quadro efetivo dos profissionais do magistério de 10% (dez por cento), a título de recomposição salarial.

§ 1.º O reajuste de que trata esta Lei objetiva regularizar a remuneração dos servidores do magistério municipal, compensando parte das perdas de seu poder aquisitivo ocorridas no período de abril de 2001 até a presente data.

§ 2.º O disposto no *caput* não se aplica aos cargos comissionados, contratados ou eletivos.

**Art. 2.º** O IPC da FIPE foi o índice utilizado como base para estabelecer os reajustes previstos por esta Lei.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,  
Estado de Pernambuco, em 23 de abril de 2004

**Rogério Junior Mendonça Gomes**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DE PUBLICIDADE DE  
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA  
EM: 23 / 04 / 2004  
Secretaria de Administração



**ATO DE SANÇÃO Nº 002/2004.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação da Lei que dispõe sobre a autorização de Santa Maria da Boa Vista, em sessão do dia 20 de abril de 2004:

Resolve sancionar a **Lei nº 1.369/2004**, aprovada em sessão no dia 20 de abril de 2004, que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição de perdas salariais aos servidores públicos do quadro do magistério, e dá outras providências”**.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 23 de abril de 2004.

**Rogério Junior Mendonça Gomes**  
Prefeito Municipal